



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

DECRETO Nº 041/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA NO ÂMBITO DO SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a realização do *Seminário de Boas Práticas da Educação Infantil e do Ciclo de Alfabetização*, no dia 09 de agosto de 2025 (sábado) neste município;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer, valorizar e incentivar iniciativas exitosas no âmbito da educação infantil, do ciclo de alfabetização e da gestão escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a concessão de premiação pecuniária para as três melhores práticas educacionais avaliadas durante o *Seminário de Boas Práticas da Educação Infantil e do Ciclo de Alfabetização*

Art. 2º. A premiação abrangerá as seguintes categorias:

- I – Melhor prática de alfabetização;
- II – Melhor prática na educação infantil;
- III – Melhor prática de gestão escolar.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação, através de Edital de Seleção, instituirá critérios pedagógicos-educacionais objetivos para definição da melhor prática em cada uma das categorias.

§ 2º. Somente será premiado um profissional por categoria.

Art. 3º. A premiação será equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), e será devida uma única vez.

Art. 4º. A seleção das práticas vencedoras será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios previamente definidos e divulgados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como, com recursos próprios.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, em 05 de agosto de 2025.

ÍTALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL